



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3496-0915

PUBLICADO:

Data: 27/3/26

Ass. Por extenso - Identidade

LEI Nº 01446/2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e das outras providências.

Luana Matias Vieira
Secretária Municipal de Adm.
Planejamento e Controladoria
CPE: 014 823 816-56

A Câmara Municipal de Paula Cândido/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.01.08.244.0009.2.0056-1.700.000 - 4.4.90.51.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - - - -
- R\$ 2.800.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.800.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 2.800.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.800.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.800.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 199.263,29 (cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16 - HABITAÇÃO
16.482 - HABITAÇÃO URBANA
16.482.009 - AVANÇAR COM ASSISTENCIA PARA CUIDAR E TRANSFORMAR
16.482.009.1.0072 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM CASAS POPULARES
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R\$ 199.263,29
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 199.263,29
Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 199.263,29
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 199.263,29
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 199.263,29

Art. 4 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3496-0915

Art. 5 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de Paula Cândido.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16 - HABITAÇÃO
16.482 - HABITAÇÃO URBANA
16.482.009 - AVANÇAR COM ASSISTENCIA PARA CUIDAR E TRANSFORMAR
16.482.009.1.0072 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM CASAS POPULARES
3.3.90.32.00-1.500.000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ----- R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 50.000,00
Total da Unidade 11 ----- R\$ 50.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 50.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 50.000,00

Art. 6 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.122.009 - AVANÇAR COM ASSISTENCIA PARA CUIDAR E TRANSFORMAR
08.122.009.2.0053 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS
3.1.90.11.00-1.500.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL --- R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 25.000,00
Sub-Unidade 04 - CONSELHO TUTELAR
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.009 - AVANÇAR COM ASSISTENCIA PARA CUIDAR E TRANSFORMAR
08.243.009.2.0062 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00-1.500.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL --- R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 25.000,00
Total da Unidade 08 ----- R\$ 50.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 50.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 50.000,00

Art. 7 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido -MG, 27 de março de 2026.


Everaldo Roberto da Conceição

Prefeito Municipal de Paula Cândido